ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.013, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito MUnicipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA SOARES SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA SOARES SILVA, sito a Avenida Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Luiz Campelo; ao Poente com Gina de tal; ao Norte com a mesma Avenida Marabá,; ao Sul com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.